

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2022/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2021/0076379-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

**OBJETO DO CONTRATO:** SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE REFERENTE AO LOTE 3 DA LPN 001/2022 – **UBS CIDADE DUTRA**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE – SÃO PAULO

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração da redação do item 1.1 (j) dos DADOS DO CONTRATO (DDC), sem impacto financeiro ao ajuste.

Aos 22 dias do mês de novembro do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 49.723.802/0001-19, com sede na Av Doutor Gastao Vidigal, nº 1132, conj. A411, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, CEP: 05.314-000, por sua representante legal, senhora **CIBELE DE CÁSSIA MESA CAMARGO**, CPF nº 013.013.138-58, RG nº 9.694.669, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face dos Despachos Autorizatórios SMS/AJ (072811338) do processo nº 6018.2021/0076379-4, publicados no DOC/SP de 02/11/2022 – pg 37, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a alteração do item 1.1 (j) dos DADOS DO CONTRATO (DDC) do Termo de Contrato nº 134/2022/SMS-1/CONTRATOS, sem impacto financeiro ao ajuste, conforme nova redação abaixo:

*"A Data Prevista para a **Conclusão das Obras é de 18 (dozoito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, sendo o prazo de **vigência do Contrato a partir da data de assinatura até dia 18/06/2024.**"*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 134/2022/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
CONTRATANTE

**CIBELE DE CASSIA MESA CAMARGO**  
SCOPUS CONSTRUTORA &  
INCORPORADORA LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721387-5

**MARCIA BEANI POIANI**  
A. G. P. P.  
RF: 7829566



*Conforme Despacho Inteiro nº 11338*  
SEI 0728 11338

Cassiane Calazas P. Uliato  
RF: 63144111  
SMS